

LEI Nº 11.112, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autor: Deputado Valmir Moretto

**Declara de utilidade pública a Cooperativa Educacional Quatro Marcos - COOPEQ, de São José dos Quatro Marcos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Educacional Quatro Marcos - COOPEQ, com sede no Município de São José dos Quatro Marcos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

**ATO Nº 6.346/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **434795/2019**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **JAIRO CORTEZ**, portador do RG n.º M-2397566/SSP-MG e do CPF n.º 434.234.186-72, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "05", 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 24 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 12 anos, 01 mês e 15 dias de tempo total de contribuição, no período de 10.09.2007 a 25.10.2019. **AVERBADOS**: 12 anos, 09 meses e 26 dias, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.347/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **276807/2019**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **IVANETE FATIMA PILATTI**, portador do RG n.º 4480058/DGPC-GO e do CPF n.º 007.159.511-22, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "04", 30 horas semanais de trabalho, proporcional

a 11 Anos, 08 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.350/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 9.538 de 26.05.2011 com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **48803/2016**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **ALEANDRA APARECIDA CHAGAS**, portadora do RG n.º 0942549-7 SSP/MT e do CPF n.º 846.294.791-04 no cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "04", 30 horas semanais de trabalho, contando com 13 Anos, 06 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, no período de 17.01.2005 a 06.08.2018, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## EXONERAÇÃO

**ATO Nº 6.352/2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 124680/2020, e em conformidade com o inciso VI do parágrafo único do Art. 3º da Lei Complementar n.º 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **RESOLVE CANCELAR** a convocação para o serviço ativo do bombeiro militar da reserva remunerada, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGBMMT	A CONTAR DE
2º Ten BM RR	Celso César de Figueiredo	000.230	01.04.2020

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil